



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

LEI Nº 783 / 94 *

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARREGADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Müller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

Órgão 01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal	R\$	4.500,00
- 3250 - Transf. a pessoas	R\$	100,00
		<u>4.600,00</u>

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2.002 - 3110 - Pessoal	R\$	3.000,00
- 3230 - Transf. a inst. privadas	R\$	1.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	500,00
		<u>4.500,00</u>

Órgão 03 - Secretaria da Administração

03.01.03.07.021.2.003 - 3110 - Pessoal	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2.004 - 3110 - Pessoal	R\$	3.500,00
- 3130 - Serv. de terc. e encargos	R\$	500,00
04.01.15.82.492.2.005 - 3250 - Transf. a pessoas	R\$	3.500,00
04.01.15.84.496.2.006 - 3280 - Contr. p/ f. Pasep	R\$	1.000,00
04.01.03.08.033.2.007 - 3260 - Encargos da dívida interna	R\$	3.000,00
		<u>11.500,00</u>

Órgão 05 - Secretaria de educação, cult. esp. e turismo

05.01.08.42.188.2.008 - 3110 - Pessoal	R\$	12.500,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal	R\$	2.400,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	100,00
05.01.08.41.185.2.010 - 3110 - Pessoal	R\$	2.500,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
		<u>21.500,00</u>

Órgão 06 - Secretaria de Saúde, Saneam. e assist. social

06.01.13.75.428.2.012 - 3110 - Pessoal	R\$	4.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	3.000,00
		<u>9.000,00</u>

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos

07.01.16.88.538.2.013 - 3110 - Pessoal	R\$	11.000,00
- 3120 - Material de consumo	R\$	7.000,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	6.000,00
		<u>24.000,00</u>

relativa ao PL 012194

SECRE...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

(Continuação)

Órgão 08 - Secretaria da Agricultura

08.01.04.18.111.2.014 - 3110 - Pessoal	R\$	2.000,00
- 3120 - Material de Consumo	R\$	1.400,00
- 3130 - Serv. de Terc. e encargos	R\$	1.500,00
		<u>4.900,00</u>

Órgão 99 - Reserva de Contingência

99.99.9990 - Reserva de Contingência	R\$	23.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 25 de Outubro de 1994.

Jose Braz Muller

JOSE BRAZ MULLER

Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Roberto José Nunes Rudolf
Roberto José Nunes Rudolf
Diretor
Depto. Exped. e Comunicações